



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11533 , DE 9 DE MARÇO DE 2005.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00758-9 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Doc 363 0.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11533, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Trata-se de pedido de licença para o Sr. [nome], servidor público do Estado de Rondônia, para comparecer ao curso de [nome do curso] em [local], no período de [data].

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Federal e do art. 10, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Licença sem vencimentos é concedida ao Sr. [nome], servidor público do Estado de Rondônia, para comparecer ao curso de [nome do curso] em [local], no período de [data].

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em Fátima de Rondônia, em 9 de março de 2005.

[Assinatura]
[nome]
GOVERNADOR

[Assinatura]
[nome]
SECRETÁRIO DE ESTADO